PORTARIA N.º 224/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora do Polo UAB à Procuradoria Geral do Município, em que o servidor público R.L.A.G. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.L.A.G. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - **DESIGNAR** que Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza e Carla Nogueira Dias, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dê cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - **DETERMINAR** que a Comissão de Disciplina providencie a **NOTIFICAÇÃO** do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal